



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

#### EDITAL Nº 006/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.609 de 26 de abril de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	<b>Larissa Negreiros Dos Santos</b>	6.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045757045  
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.05.15 13:19:11 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.05.15 11:54:36 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

preços para  **aquisição de materiais esportivos para as Secretarias Municipais**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 01/06/23 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mariana Castilhos de Souza

**Código Identificador:**BBD3278E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2022**

MODALIDADE: Carta Convite nº 045/2022

CONTRATO: Termo de Rescisão Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços nº 285/2022

CONTRATADO: RESIDENCIAL MEU LAR, CNPJ nº 18.794.946/0001-00

OBJETO: Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos

RESCISÃO: Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Massulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 024.827.570/45, portador da carteira de identidade nº. 5099955949, vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 285/2022, de 08/11/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e a associação RESIDENCIAL MEU LAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.798.946/0001-00, com sede na Rua Domiciano Nunes, nº 54, bairro Pitanueiras - Santo Antônio da Patrulha/RS – CEP nº 95.500-000, por seu representante legal Sr. MARCELO CRISTIANO MORAIS, brasileiro, casado, pastore, inscrito no CPF nº 553.095.690/49 e RG 8067217896, residente e domiciliado na Rua Salvador Francisco dos Santos, 46 – bairro Santa Terezinha – Santo Antônio da Patrulha/RS, em decorrência da inexecução parcial do contrato conforme previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, com base no inciso I, do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93. O citado contrato refere-se à contratação de Instituição de Longa permanência para idosos, de ambos os sexos, na modalidade asilar, nos termos já previstos na Cláusula Primeira do Contrato, conforme processo licitatório na modalidade Convite nº 045/2022. Desta forma, fica rescindido unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 285/2022 por razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, previsto no inciso I do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Em cumprimento ao Art. 109, I, da mesma lei, caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

**Publicado por:**

Gustavo Alves dos Reis

**Código Identificador:**5C9C0611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023**

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 054/2023 do tipo menor preço por item, destinado a  **aquisição de eletrodomésticos e equipamentos**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 06/06/2023 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tedi Rancheski

**Código Identificador:**9C2214D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 005/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 005/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	Fernanda Amaral Fernandes	5.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafda@gmail.com.br](mailto:semafda@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

William Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**F2B75BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 006/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 006/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.609 de 26 de abril de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	Larissa Negreiros Dos Santos	6.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**C25C92DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 034/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 034/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.608, de 26 de abril de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Artes Carga horária: 20 H/S	Amanda Pospichil de Araújo	03.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**2D15E713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022.**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2022.

**CONTRATADO:** ECOAH EFICIÊNCIA EM ENERGIA, ÁGUA, RESÍDUOS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME - CNPJ: 30.825.748/0001-94.

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto de Usina de Geração de Energia Fotovoltaica para o prédio principal da Prefeitura Municipal, para entregar ao Estado em virtude que a execução depende dos recursos oriundos da Consulta Popular de 2021.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a cláusula terceira, do contrato original, para exclusão da fiscal Katiane Costa da Silva e inclusão do servidor Arthur Sessin da Rosa Amaral, designado através da Portaria nº 1.254/2023, conforme solicitação contida no memorando nº 569/2023 – SEPDE de 05 de maio de 2023 e memorando nº 251/2023-SGCAR de 09 de maio de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**61BA4F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

Comunicamos aos interessados que está reaberto o Pregão Eletrônico nº. 063/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à aquisição de placas de inauguração. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 01/06/2023 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Alves dos Reis  
**Código Identificador:**3E4732E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2020.**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 133/2020.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2020.

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de seguro total e de terceiros os veículos da frota desta municipalidade.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a Cláusula Quinta do contrato original para substituir os fiscais Nickolas Almeida Moraes e Nicolly da Silva Teles pelo servidor PATRICK DA SILVA VIANA, conforme Portaria 1037 e solicitação contida no Memorando 336/2023-SEMAM, de 10/04/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**CAA7372F